COPEL
FL 324
Água Fria - Ba

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.034/2021

Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n °. 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Rui Barbosa, 10 - Centro – Água Fria - Bahia, representado pelo Sr. Renan Araújo Barros, Prefeito Municipal, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SMART SERVIÇOS LTDA,** Inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 23.685.734/0001-57,** através do seu representante legal Cesar Marinho Alves Gomes, denominada **CONTRATADA,** observada o Processo Administrativo nº 02.034/2021, Pregão Eletrônico nº. 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o gerenciamento de fornecimento de combustíveis, pela CONTRATADA, para o CONTRATANTE, nos termos deste contrato, do Edital e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo único. É vedada, sem a prévia autorização do CONTRATANTE, a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. - O prazo para execução do contrato, a ser celebrado, terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite máximo de **60 (sessenta) meses**, observado o que estabelece o artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e o interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado deste Contrato é de **R$ 1.853.725,50 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha Anexa.

Parágrafo único. Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Dotação Orçamentária: GABINETE
Unidade Orçamentária: 2000 - Gabinete do Prefeito
Atividade / Projeto: 2002 – Cordenação Da Representação Politica e Institucional
Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 0100

COPEL
FL 325
Água Fria - Ba

Dotação Orçamentária: ADM
Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria de Administração de Finanças
Atividade / Projeto: 2004 – Cordenação Administrativa e Financeira do Municipio
Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 0100

Dotação Orçamentária: OBRAS
Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraentrutura e Serviços Publicos
Atividade / Projeto: 1001 – Construção, implantação, requalificação de equipamentos da infraestrutura, mobilidade, bens urbanos comuns e próprios
Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 0100

Dotação Orçamentária: OBRAS
Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraentrutura e Serviços Publicos
Atividade / Projeto: 1001 – Construção, implantação, requalificação de equipamentos da infraestrutura, mobilidade, bens urbanos comuns e próprios
Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 9242

Dotação Orçamentária: OBRAS
Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraentrutura e Serviços PublicosAtividade / Projeto: 1002 – Recuperação e conservação das estradas vicinais
Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 0100

Dotação Orçamentária: OBRAS
Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraentrutura e Serviços Publicos
Atividade / Projeto: 1002 – Recuperação e conservação das estradas vicinais
Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 9242

Dotação Orçamentária: AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 8000 – Secretaria de Des. Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
Atividade / Projeto: 2034 – Desenvolvimento e manutenção das Ações da Secretaria Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 0100

Dotação Orçamentária: SAÚDE
Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade / Projeto: 2019 – FMS – Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 6102

Dotação Orçamentária: SAÚDE
Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade / Projeto: 2019 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

COPEL
FL 326
Água Fria - Ba

Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 9214

Dotação Orçamentária: SAÚDE
Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade / Projeto: 2020 – Ações da Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 6102

Dotação Orçamentária: SAÚDE
Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade / Projeto: 2020 – Ações da Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 9214

Dotação Orçamentária: SAÚDE
Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade / Projeto: 2020 – Manutenção das Ações do Hospital Maternidade Luiz Eduardo
Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 9214

Dotação Orçamentária: SAÚDE
Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade / Projeto: 2035 – FMS - SAMU
Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 6102

Dotação Orçamentária: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria de Assistencia Social
Atividade / Projeto: 2026 – FMAS – Fundo Municipal de Assistencia Social
Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 0100

Dotação Orçamentária: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria de Assistencia Social
Atividade / Projeto: 2030 – FMAS – Ações Bloco IGBF
Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 9229

Dotação Orçamentária: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria de Assistencia Social
Atividade / Projeto: 2036 – Gerenciamento das Ações de Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 9228

Dotação Orçamentária: EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 5000 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Atividade / Projeto: 2012– Coordenação das Ações Funcionais do Sistema Educacão Municipal

COPEL
FL 327
Água Fria - Ba

Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 7101

Dotação Orçamentária: EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 5000 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Atividade / Projeto: 2012– Coordenação das Ações Funcionais do Sistema Educacão Municipal
Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 9204

Dotação Orçamentária: EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 5000 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Atividade / Projeto: 2012– Coordenação das Ações Funcionais do Sistema Educacão Municipal
Elemento de Despesa: 3390.3000 – Material de Consumo
Fonte: 9215

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Os faturamento serão realizados pela CONTRATADA a cada período de 07 (sete) dias, sendo os pagamentos efetuados em até 05 (cinco) dias após a apresentação e aceite das faturas, mediante conferência das quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE;

5.2 A CONTRATADA emitirá uma Nota Fiscal mensal, referente a prestação dos serviços e dos abastecimentos, que apresentará o valor consolidado dos gastos realizados pela frota no período, com os descontos (se houver) e a respectiva taxa de administração (se houver).

5.3. Os valores a serem efetivamente pagos serão:

a) Referentes aos combustíveis: O preço de mercado à vista do posto/local de abastecimento, até o limite do preço máximo publicada pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, no site www.anp.gov.br, no mês da demanda, para o estado em que se encontre o veículo, deduzido o percentual de desconto ofertado;

b) Referentes à taxa de administração: a taxa percentual incidente sobre os valores das faturas de fornecimento de combustíveis.

5.4 Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria do CONTRATATE, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

5.3 Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados todas as certidões de regularidade fiscal exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – CRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Parágrafo Primeiro e Segundo, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

COPEL
FL 328
Água Fria - Ba

6.2. O valor da taxa de administração e do percentual de desconto aplicadas aos combustíveis propostos serão fixos e irreajustáveis

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

a) executar fielmente os serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do Anexo I deste instrumento;

b) responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato, responsabilidade esta que não se exclui nem reduz em decorrência da fiscalização ou acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

c) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

d) cumprir, rigorosamente, as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelo ônus resultante das infrações cometidas;

e) respeitar as normas de segurança do trabalho vigentes nas dependências do CONTRATANTE, das quais declara ter pleno conhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer acidentes ocorridos nestas dependências, causados por negligência, imprudência ou imperícia pelo não cumprimento das normas de segurança ou mau uso de equipamentos por parte de seus profissionais;

f) participar sempre que necessário, de reuniões com o CONTRATANTE, em razão dos serviços ou de melhor gerenciamento deste Contrato;

g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás perante as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

h) manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objetos deste Contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

i) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos, e normas em geral, de qualquer âmbito, aplicáveis ao objeto contratado;

j) não subcontratar, sequer parcialmente, os serviços que lhe foram adjudicados, salvo se expressamente autorizado, por escrito, pelo CONTRATANTE;

k) comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, sob pena de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação e da eventual regularização das pendências existentes;

l) indicar, quando da assinatura deste Contrato, Preposto que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste instrumento e representará a CONTRATADA, em todos os atos junto ao CONTRATANTE;

COPEL
FL 329
Água Fria - Ba

m) respeitar todas as normas e regulamentos aplicáveis a Contratos desta natureza, das quais declara ter pleno conhecimento;

n) realizar o pagamento aos postos revendedores credenicados do sistema, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento do pagamento da fatura pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da CONTRATADA;

10.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato:

b) verificar e aceitar os serviços prestados pela CONTRATADA, recusando-os quando inexatos;

c) prestar, verbalmente ou por escrito, à CONTRATADA, informações que visem a esclarecer ou a orientar a correta prestação dos serviços;

d) efetuar todos os pagamentos oriundos da execução dos serviços objeto do presente instrumento procedendo às retenções e descontos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for ocaso;

c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato. 10.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

10.3. O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizada pela servidora a Srt. Estela Maria da Silva Oliveira.

COPEL
FL 330
Água Fria - Ba

10.4. O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

a. Apresentar documentação falsa;

b. Fraudar a execução do contrato;

c. Comportar-se de modo inidôneo;

d. Cometer fraude fiscal; ou

e. Fizer declaração falsa.

11.1.1. Para os fins do item "c", reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

11.1.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução do contrato**, **inexecução parcial** ou de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "11.8", "11.11", "11.13", e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:

11.2. **Advertência;**

11.3, **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Agua Fria), por prazo não superior a dois anos;

11.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

11.5. **Impedimento** de licitar e contratar com o Município de Agua Fria, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

11.6. Configurar-se-á a inexecução total do objeto, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA:

11.6.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

11.6.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 7 (sete) dias seguidos ou por 30 (trinta) dias intercalados.

COPEL
FL 331
Água Fria - Ba

11.7. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual do contrato.

11.8. Configurar-se-á a falha na execução do contrato (inexecução parcial), entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA:

11.8.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 20 (vinte) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

11.8.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 5 (cinco) dias seguidos ou por 20 (vinte) dias intercalados;

11.9. Se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 11, respeitada ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

a. Apresentar documentação falsa;

b. Fraudar a execução do contrato;

c. Comportar-se de modo inidôneo;

d. Cometer fraude fiscal; ou

e. Fizer declaração falsa.

11.1.1. Para os fins do item "c", reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

11.1.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "11.8", "11.11", "11.13", e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:

11.2. Advertência;

11.3, Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Agua Fria), por prazo não superior a dois anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

11.5. Impedimento de licitar e contratar com o Municipio de Agua Fria, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

COPEL
FL 332
Água Fria - Ba

11.6. Configurar-se-á a inexecução total do objeto, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA:

11.6.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

11.6.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 7 (sete) dias seguidos ou por 30 (trinta) dias intercalados.

11.7. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual do contrato.

11.8. Configurar-se-á a falha na execução do contrato (inexecução parcial), entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA:

11.8.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 20 (vinte) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

11.8.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 5 (cinco) dias seguidos ou por 20 (vinte) dias intercalados;

11.9. Se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 11, respeitada a

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA % do valor anual do contrato
1	0,5%
2	1%
3	2%
4	3%
5	4%
6	5%

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	5	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência

COPEL
FL 333
Água Fria - Ba

5	Cobrar preços unitários maiores que o preço unitário à vista do posto credenciado, no momento do abastecimento, ou maiores que o preço máximo estabelecido pela ANP para a Unidade Federativa e o período em questão.	4	Por ocorrência
6	Autorizar abastecimento por veículo ou usuário não cadastrado no sistema da CONTRATANTE.	6	Por ocorrência
7	Recusar se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, **DEIXAR DE**:			
9	Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados mensalmente.	2	Por semana de atraso
10	Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios.	3	Por serviço
11	Dar o treinamento necessário para a utilização do sistema conforme as condições indicadas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos vinculado ao contrato.	4	Por semana
12	Cumprir os prazos estabelecidos no contrato.	5	Por item descumprido
13	Atender as demandas do município posteriormente no contrato, conforme os critérios estabelecidos para a contratação em até 30 dias, contados da solicitação da CONTRATANTE.	4	Por dia de atraso
14	Atualizar o sistema e disponibilizar os relatórios descritos no Edital do Pregão Eletrônico e seus aenxos vinculado a este contrato.	6	Por dia de atraso
15	Efetuar os registros de abastecimento constando todos os dados solicitados no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos vinculado ao contrato .	3	Por registro
16	Enviar relatórios dos abastecimentos realizados semanalmente, constando, por estado, os dados dos veículos abastecidos conforme os padrões de relatório constantes no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos vinculado ao contrato.	5	Por semana de atraso
17	Cadastrar veículo e fornecer o cartão no prazo estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos vinculado ao contrato	4	Por veículo e por cartão
18	Fornecer segunda via de cartões solicitados pela CONTRATANTE.	2	Por cartão
19	Alterar dados cadastrais de veículos e usuários conforme solicitado pela CONTRATANTE.	1	Por dia de atraso
20	Cadastrar novos usuários no sistema nos prazos definidos no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos vinculado ao contrato	4	Por usuário
21	Apresentar relação de sua rede credenciada nos prazos definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º e seus Anexos vinculado ao contrato.	2	Por dia de atraso
22	Solucionar os problemas técnicos no sistema nos	2	Por dia de atraso

COPEL
FL 334
Água Fria - Ba

	prazos definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º e seus Anexos vinculado ao contrato.		
23	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
24	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência
25	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula nona do contrato.	1	Por ocorrência e por dia
26	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária (volume, peso, etc.).	6	Por ocorrência
27	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
28	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos vinculado ao contrato não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

11.15. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.16. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

11.17. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.18. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.19. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

11.20. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será necessária a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

COPEL
FL 335
Água Fria - Ba

14.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como prepostos que venham a agir em seu respectivo nome. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

a) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei nº 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

c) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

d) notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.

Parágrafo único. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral deste Contrato de pleno direito e por justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUIINTA – DA PROTEÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As Partes se obrigam, mutuamente, por si e por seus colaboradores, sempre que aplicável, a cumprirem a legislação nacional vigente, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados de pessoas naturais, além das demais normas e políticas de proteção de dados eventualmente aplicáveis no âmbito deste instrumento.

§1º Caberá ao **CONTRATANTE** (Parte Controladora), tomar as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais transmitidos à **CONTRATADA** que, na condição de Operadora, realizará o tratamento dos dados pessoais, seguindo as instruções recebidas da Parte Controladora e garantindo a licitude e idoneidade no tratamento dos dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§2º Para efetivo cumprimento do quanto previsto no parágrafo anterior, a Parte Operadora se obriga a:

COPEL
FL 336
Água Fria - Ba

a) tratar quaisquer dados pessoais recebidos da Parte Controladora, que estejam direta ou indiretamente relacionados ao presente instrumento, nos exatos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados;

b) na condição de Parte Operadora dos dados pessoais, deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os dados pessoais, caso seja solicitado pela Parte Controladora;

c) adotar conduta ética e observar, por si e seus colaboradores a qualquer título, o cumprimento da legislação aplicável em razão dos possíveis tratamentos de dados pessoais no âmbito do presente instrumento;

d) comunicar à Parte Controladora a necessidade de tratamento de dados pessoais e sensíveis em banco de dados em território nacional e/ou estrangeiro, requerendo à Parte Controladora autorização expressa da pessoa natural envolvida, por meio de Termo de Consentimento, quando exigido por lei;

e) manter absoluto sigilo, escrito, verbal ou por qualquer outra forma, de todos os dados pessoais, informações e materiais obtidos no âmbito desse instrumento, por si e por quaisquer de seus colaboradores que venha a ter acesso em razão da execução do objeto deste instrumento, garantindo a privacidade dos dados pessoais e mantendo um rígido controle sobre os mesmos;

f) não revelar, reproduzir, copiar, repassar, vender, alugar, comercializar, dar, doar, divulgar, distribuir, utilizar e/ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros ou em proveito próprio ou alheio, dados, informações e todos os materiais obtidos em decorrência da execução deste contrato;

g) não utilizar os dados pessoais recebidos em razão, e para a execução do presente instrumento, em qualquer hipótese, com finalidade diversa da aqui prevista, salvo autorização expressa da Parte Controladora para tanto;

h) atender às solicitações de informações, atualização e exclusão dos dados pessoais apresentadas pelo titular do dado, salvo, exigência legal em sentido diverso;

i) não adotar qualquer medida com o fim de obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais relativos às informações e materiais obtidos a que tenha acesso;

j) informar, imediatamente, à Parte Controladora, a ocorrência de incidente de segurança (vazamento de dados) e quais medidas foram adotas para interromper o vazamento e conter sua disseminação, bem como medidas capazes de minimizar o impacto causado pelo incidente;

k) não fornecer ou compartilhar dados pessoais de colaboradores, prestadores de serviços e terceiros vinculados à Parte Controladora, salvo se expressamente solicitado por esta, e apenas quando necessário à execução do objeto deste instrumento, ou para fins de atendimento de exigência legal;

l) realizar o tratamento dos dados pessoais decorrentes do presente instrumento apenas para cumprimento da sua finalidade.

§3° A violação de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula ou na legislação vigente, referente pela CONTRATADA ou por seus colaboradores, ou terceiros a ela vinculados, caracterizará infração contratual com aplicação das penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais perdas e danos acarretados por prejuízo financeiro e/ou de imagem.

COPEL
FL 337
Água Fria - Ba

§4° Em caso de incidente de segurança, a Parte Operadora deverá notificar a Parte Controladora informando a ocorrência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e indicando as medidas que deverão ser adotadas para a reversão da situação no menor prazo possível. A CONTRATADA se obriga, ainda, a apresentar todas as informações para o acompanhamento das ações realizadas para correção da falha, fornecendo a documentação necessária para subsidiar possível defesa administrativa e/ou judicial em razão do referido incidente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Irará, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria/Bahia, 14 de Abril de 2021.

23.685.734/0001...
SMART SERVIÇOS LTDA.
Av. João Durval Carneiro, 3665
SL. 915, São João - CEP.: 44.051-9...
Feira de Santana - BA

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
RENAN ARAUJO BARROS
CONTRATANTE

SMART SERVIÇOS LTDA
CESAR MARINHO ALVES GOMES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

COPEL
FL 338
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 23	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 030 - EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA
Ação: 2012 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 01 - Receitas de Impostos - Educação 25% .

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 001-2021PE - Pregão Eletrônico
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903002 - COMBUSTÍVEIS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
800.000,00	1.000,00	799.000,00

CREDOR

R.Social/Nome: 201437 - SMART SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.685.734/0001-57
I.M.:
Banco:
R.G.:
I.E.:
Agência:
Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665-
Bairro: SAO JOAO
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matrícula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 23

COPEL
FL 339
Água Fria - Ba

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 24	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 030 - EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA
Ação: 2012 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 04 - Salário Educação

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 001-2021PE - Pregão Eletrônico
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903002 - COMBUSTÍVEIS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
220.000,00	1.000,00	219.000,00

CREDOR

P. Social/Nome: 201437 - SMART SERVICOS LTDA — Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665
CNPJ/CPF: 23.685.734/0001-57 — R.G.: — Bairro: SAO JOAO
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 0[illegible].610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 24

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

COPEL
FL 340
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 25	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Modalidade: 001-2021PE - Progão Eletrônico
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato:
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental	Convênio:
Programa: 030 - EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA	Cat. da Despesa: 33903002 - COMBUSTÍVEIS
Ação: 2012 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	Incorporação:
Elemento: - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte 15 - Transf. de Rec do Fundo Nac de Desenv.de educ.FNDE	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
140.000,00	1.000,00	139.000,00

CREDOR

Social/Nome: 201437 - SMART SERVICOS LTDA		Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665
CNPJ/CPF: 23.685.734/0001-57	R.G.:	Bairro: SAO JOAO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021
RENAN ARAUJO BARROS	ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
CPF: 81610114515	Matrícula: 729
PREFEITO MUNICIPAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 25

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 15.390.648/0001-99

COPEL
FL 341
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 47	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 7000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 060 - CIDADE DA INCLUSÃO
Ação: 2026 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 00 - Recursos Ordinários

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 001-2021PE - Pregão Eletrônico
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903002 - COMBUSTÍVEIS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs.

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
114.200,00	1.000,00	113.200,00

CREDOR

R.Social/Nome: 201437 - SMART SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.685.734/0001-57
R.G.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665
Bairro: SAO JOAO
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 47

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 15.390.648/0001-99

COPEL FL 342 Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 48	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 7000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Modalidade: 001-2021PE - Pregão Eletrônico
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Contrato:
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Convênio:
Programa: 060 - CIDADE DA INCLUSÃO	Cat. da Despesa: 33903002 - COMBUSTÍVEIS
Ação: 2030 - FMAS - AÇÕES BLOCO - IGBF	Incorporação:
Elemento: - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte 29 - Transf de Rec do Fundo Nac de Assist. Social-FNAS	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
80.000,00	1.000,00	79.000,00

CREDOR

R.Social/Nome: 201437 - SMART SERVICOS LTDA		Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665
CNPJ/CPF: 23.685.734/0001-57	R.G.:	Bairro: SAO JOAO
.....	I.E.:	Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - AÇÕES BLOCO - IGBF, CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021
RENAN ARAUJO BARROS	ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
CPF: 81610114515	Matricula: 729
PREFEITO MUNICIPAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 48

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 15.390.648/0001-99

COPEL
FL 343
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 49	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 7000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 060 - CIDADE DA INCLUSÃO
Ação: 2036 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 28 - Fundo Estadual Assis. Soc. - FEAS

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
80.000,00	1.000,00	79.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 001-2021PE - Pregão Eletrônico
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33303006 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201437 - SMART SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.685.734/0001-57
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665
Bairro: SAO JOAO
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matrícula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 49

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

COPEL
FL 344
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 87	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Modalidade: 001-2021PE - Pregão Eletrônico
Função: 10 - SAÚDE	Contrato:
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Convênio:
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁVEL	Cat. da Despesa: 33903002 - COMBUSTÍVEIS
Ação: 2019 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Incorporação:
Elemento: - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
711.443,98	1.000,00	710.443,98

CREDOR

R.Social/Nome: 201437 - SMART SERVICOS LTDA		Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665
CNPJ/CPF: 23.685.734/0001-57	R.G.:	Bairro: SAO JOAO
	I.E.:	Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021
RENAN ARAUJO BARROS	ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
CPF: 81610114515	Matricula: 729
PREFEITO MUNICIPAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 87

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

COPEL
FL 345
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 88	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁVEL
Ação: 2019 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 001-2021PE - Pregão Eletrônico
Contrato:
Convênio.
Cat. da Despesa: 33903002 - COMBUSTÍVEIS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
275.280,00	1.000,00	274.280,00

CREDOR

R.Social/Nome: 201437 - SMART SERVICOS LTDA
P.J/CPF: 23.685.734/0001-57
R.G.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665
Bairro: SAO JOAO
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 01610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 88

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

COPEL
FL 346
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 89	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Modalidade: 001-2021PE - Pregão Eletrônico
Função: 10 - SAÚDE	Contrato:
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Convênio.
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁVEL .	Cat. da Despesa: 33903002 - COMBUSTÍVEIS
Ação: 2020 - AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	Incorporação:
Elemento: - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
280.000,00	1.000,00	279.000,00

CREDOR

R.Social/Nome: 201437 - SMART SERVICOS LTDA		Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665
P.J/CPF: 23.685.734/0001-57	R.G.:	Bairro: SAO JOAO
.....	I.E.:	Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA . CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 89

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FR[illegible] - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

COPEL
FL 367
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 90	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁVEL
Ação: 2020 - AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 001-2021PE - Pregão Eletrônico
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903002 - COMBUSTÍVEIS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
400.000,00	[illegible].000,00	399.000,00

CREDOR

R.Social/Nome: 201437 - SMART SERVICOS LTDA
C[illegible].P.J/CPF: 23.685.734/0001-57
R.G.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665
Bairro: SAO JOAO
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA . CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPE[illegible]A SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matrícula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

COPEL
FL 348
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 91	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁVEL
Ação: 2035 - FMS - SAMU
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
42.040,00	1.000,00	41.040,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 001-2021PE - Pregão Eletrônico
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903002 - COMBUSTÍVEIS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201437 - SMART SERVICOS LTDA — Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665
CNPJ/CPF: 23.685.734/0001-57 — R.G.: — Bairro: SAO JOAO
..... — I.E.: — Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS - SAMU. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13 [illegible]06.702/0001-65

COPEL
FL 349
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 142	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2002 - COORDENAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 00 - Recursos Ordinários

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 001-2021PE - Pregão Eletrônico
Contrato:
Convênio.
Cat. da Despesa: 33903002 - COMBUSTIVEIS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
14.000,00	1.000,00	13.000,00

CREDOR

R. Social/Nome: 201437 - SMART SERVI[illegible]OS LTDA
CNPJ/CPF: 23.685.734/0001-57
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665
Bairro: SAO JOAO
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPE[illegible]A SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 142

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

COPEL
FL 350
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 143	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 3000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2004 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 00 - Recursos Ordinários

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 001-2021PE - Pregão Eletrônico
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903002 - COMBUSTÍVEIS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
265.267,95	1.000,00	264.267,95

CREDOR

R.Social/Nome: 201437 - SMART SERVICOS LTDA
C.N.P.J/CPF: 23.685.734/0001-57
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665
Bairro: SAO JOAO
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 143

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

COPEL
FL 351
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 144	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 4000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Modalidade: 001-2021PE - Pregão Eletrônico
Função: 17 - SANEAMENTO	Contrato:
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	Convênio:
Programa: 090 - ÁGUA FRIA EM TRANSFORMAÇÃO	Cat. da Despesa: 33903002 - COMBUSTÍVEIS
Ação: 1001 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA INFRA ESTRUTURA, MOBILIDADE, BENS URBANOS COMUNS E PRÓPRIOS	Incorporação:
Elemento: - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte 00 - Recursos Ordinários	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.000,00	1.000,00	0,00

CREDOR

Razão Social/Nome: 201437 - SMART SERVICOS LTDA		Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665
C.N.P.J/CPF: 23.685.734/0001-57	R.G.:	Bairro: SAO JOAO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021
RENAN BARROS	ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
CPF: 81610114515	MATRICULA: 729
PREFEITO MUNICIPAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 144

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

COPEL
FL 352
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 145	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 4000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 090 - ÁGUA FRIA EM TRAN . FORMAÇÃO
Ação: 1001 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTA ÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA INFRA ESTRUTURA, MOBILIDADE, BENS URBANOS COMUNS E PRÓPRIOS
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 001-2021PE - Pregão Eletrônico
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903002 - COMBUSTÍVEIS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
200.000,00	1.000,00	199.000,00

CREDOR

ial/Nome: 201437 - SMART SERVICOS LTDA — Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665
C.N.P.J/CPF: 23.685.734/0001-57 — R.G.: — Bairro: SAO JOAO
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA P/ RA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAM ENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

COPEL
FL 353
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 146	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 4000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 090 - ÁGUA FRIA EM TRANSFORMAÇÃO
Ação: 1002 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS HIDRO SANITÁRIO E SANEAMENTO BÁSICO
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
5.000,00	1.000,00	4.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 001-2021PE - Pregão Eletrônico
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903002 - COMBUSTÍVEIS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201437 - SMART SERVICOS LTDA — Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665
CNPJ/CPF: 23.685.734/0001-57 — R.G.: — Bairro: SAO JOAO
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 146

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

COPEL
FL 354
Água Fria - Ba

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.034/2021	Empenho: 147	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 8000 - SEC. DE DES. ECONÔMICO, AGRICULTURA e M. AMBIENTE
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 090 - ÁGUA FRIA EM TRANSFORMAÇÃO
Ação: 2034 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 00 - Recursos Ordinários

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 001-2021PE - Pregão Eletrônico
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903002 - COMBUSTÍVEIS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
356.128,00	1.000,00	355.128,00

CREDOR

Cial/Nome: 201437 - SMART SERVICOS LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO NR. 3665
C.N.P.J/CPF: 23.685.734/0001-57
R.G.:
Bairro: SAO JOAO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM CONTROLE TOTAL DO ABASTECIMENTO DA FROTA, GERANDO ECONOMIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO, AGILIDADE, ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SEC. DE DES. ECONÔMICO, AGRICULTURA e M. AMBIENTE. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 059/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 14/04/2021

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 14/04/2021

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:14/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 147

	NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-2021
Assinatura:	13/04/2021
Vigência:	13/06/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 13.190,00
Condições de Pagamento:	R$: XX DE ACORDO ENTREGA DO SERVIÇO PRESTADO
Dotação Orçamentária:	4000 – 1001 - 3390.39.00 – 0100

Nº 057/2021

COPEL
FL 355
Água Fria - Ba

Extrato do contrato nº:	057-2021
Contratado (a):	MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº	07.297.775/0001-10
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-2021
Assinatura:	13/04/2021
Vigência:	13/05/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 4.500,00
Condições de Pagamento:	R$: 4.500,00 APÓS ENTREGA E ACEITE DO SERVIÇO PRESTADO
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.30.00 – 0100

Nº 059/2021

Extrato do contrato nº:	059-2021
Contratado (a):	SMART SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº	23.685.734/0001-57
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, PELA CONTRATADA, PARA O CONTRATANTE.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2021
Assinatura:	14/04/2021
Vigência:	14/04/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 1.853.725,50
Condições de Pagamento:	R$: XXX DE ACORDO CONSUMO MENSAL
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 – 3390.30.00 – 0100 / 4000 – 1001; 1002– 3390.30.00 – 0100 / 4000 – 1001 ; 1002– 3390.30.00 – 9242 / 5000 – 2012 – 3390.30.00 – 7101; 9204; 9215 / 6000 – 2019 – 3390.30.00 – 6102 / 6000 – 2020 – 3390.30.00 – 6102; 9214 / 6000 – 2035 – 3390.30.00 – 6102 / 7000 – 2026 – 3390.30.00 – 0100 / 7000 – 2030 – 3390.30.00 – 2026 – 9229 / 7000 – 2036 – 3390.30.00 – 9228 / 8000 – 2034 – 3390.30.00 - 0100